

Projeto nº

3 / 56

A Câmara Municipal de Barueri, decreta:-

Art. 1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, mediante empreitada ou administração, as obras de construção de abrigos de Omibus no Município, sendo um no distrito de Carapicui-
ba e outro na Séde, conforme projetos do Serviços de Obras da Prefeitura.

Art. 2 Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir os créditos especial necessários para ocorrer as despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Art.3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2/ de Março de 1.956

Domício de Souza

Antônio da Costa Silva

Manoel Joaquim Vitalino

*Comissão de
deputados e
financeiros
de Barueri - Bar
21-3-56*

*Almoço com
discurso =
na reunião da
comissão de
deputados e
financeiros*

*Assa prof. de
Barueri - Bar
21-3-56*